

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) foi estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sendo aplicável ao desempenho dos serviços públicos, dos respetivos dirigentes e demais trabalhadores.

A avaliação dos trabalhadores (SIADAP 3) tem carácter bienal e respeita ao desempenho dos dois anos civis anteriores, iniciando-se o processo com a contratualização dos parâmetros de avaliação - resultados e competências -, durante o mês de fevereiro do ano civil em que se inicia o ciclo avaliativo, sendo a avaliação efetuada durante os meses de janeiro e fevereiro do ano seguinte àquele em que se completa o referido ciclo.

O processo de avaliação do biénio 2019-2020 na ULS Guarda iniciou-se apenas em dezembro 2019 por responsabilidade da instituição, com a negociação e contratualização de objetivos e comportamentos. Os enfermeiros na boa fé aceitaram iniciar o processo, pois queriam ser avaliados. O processo prosseguiu, sendo os enfermeiros avaliados pelos respetivos avaliadores. O conselho coordenador de avaliação a 11-10-2021, decidiu notificar 111 enfermeiros, informando através dos gestores que as avaliações não tinham sido aceites. O motivo invocado é que os enfermeiros não tiveram contacto funcional com o avaliador superior a um ano da data da tomada de conhecimento dos objetivos por absentismo. Uma percentagem avolumada dos casos é devida a parentalidade.

Sabemos da justa reivindicação dos enfermeiros pela substituição por sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize realmente os trabalhadores enfermeiros e respeite o direito à promoção e progressão.

Não é com este tipo de “incentivos” que a ULS Guarda cativará a vinda de novos profissionais para a instituição, nomeadamente enfermeiros.

Se o Governo considera, em diversas intervenções públicas, uma matéria fundamental o incentivo a uma melhoria do saldo demográfico e o combate ao despovoamento e desertificação

do Interior do país, é incompreensível e injusto que o gozo do mais elementar direito da maternidade e paternidade seja relevado para o absentismo e assim prejudiquem no processo de avaliação de desempenho, prejudicando de forma particular as mulheres enfermeiras.

Sabendo à partida do não cumprimento escrupuloso de todos os trâmites na implementação do processo de avaliação de desempenho, questionamos o ónus imputado aos trabalhadores face à decisão do CCA, e em última instância do CA, de notificação dos enfermeiros no gozo de um direito que passou a ser considerado no absentismo, e por conseguinte com repercussão no processo de avaliação desses enfermeiros.

É urgente que o Governo intervenha e garanta o respeito pelos direitos de maternidade e paternidade, sem prejudicar na avaliação e progressão na carreira as enfermeiras e os enfermeiros da ULS da Guarda que decidiram ter filhos. Não é com este tipo de práticas que se combate o despovoamento do Interior do país, e em particular do distrito da Guarda. Não é com este tipo de práticas que se promove o direito das mulheres à igualdade, na lei e na vida. Não é com este tipo de práticas que se promove a valorização dos trabalhadores da Administração Pública, e em particular dos profissionais de Saúde que, para lá dos aplausos públicos, não veem os seus direitos e carreiras valorizados. O Governo tem a responsabilidade política de alterar esta situação.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1 - O Ministério da Saúde conhece e concorda com esta decisão injusta da ULS da Guarda, que prejudica o exercício de direitos pelos enfermeiros?

2 - O Ministério da Saúde está disposto a rever o método de avaliação de desempenho aos enfermeiros?

3 – Que medidas serão tomadas pelo Ministério no sentido de garantir o respeito pelos direitos de maternidade e paternidade dos enfermeiros da ULS da Guarda, sem que por isso sejam prejudicados na avaliação e na progressão nas carreiras?

Palácio de São Bento, 11 de março de 2022

Deputado(a)s

DUARTE ALVES(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)